

Projeto de Lei nº 3522, de 2025

Iniciativa: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Ementa:

Altera o art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante em contratos de trabalho intermitente, temporário e por prazo determinado.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego**Data de Leitura:** -

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 10/04/2026 - Comissão de Assuntos Sociais**Destino:** -**Último estado:** 08/05/2026 - MATÉRIA COM A RELATORIA**Relatoria atual:** Relator: Senadora Jussara Lima

Despacho:

04/09/2025

Decisão da Presidência**Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)**Relator(es):**

Senadora Jussara Lima (encerrado em 28/04/2026 - Retorno do titular)

Senadora Jussara Lima

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**Relator(es):**

Senadora Jussara Lima (encerrado em 09/04/2026 - Substituído por "ad hoc")

Senador Paulo Paim (Relator Ad hoc) (encerrado em 09/04/2026 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

08/05/2026 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído à Senadora Jussara Lima, para emitir relatório.

28/04/2026 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Relatoria encerrada tendo em vista que o(a) relator(a) deixou o exercício em decorrência do retorno do titular do mandato.

15/04/2026 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído à Senadora Jussara Lima, para emitir relatório.

TRAMITAÇÃO

10/04/2026 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

08/04/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 21ª Reunião extraordinária (realizada nesta data), a Presidente designa o Senador Paulo Paim relator "ad hoc". Em seguida, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto. À CAS para prosseguimento da tramitação.

Publicado no DSF Páginas 113-118 - DSF nº 45

01/04/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 21ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 08/04/2026.

27/03/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório da Senadora Jussara Lima, com voto favorável ao Projeto.

17/10/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Jussara Lima, para emitir relatório.

16/09/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram recebidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

05/09/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Recebido na CDH.
Prazo regimental para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 05/09/2025
Último dia: 11/09/2025

04/09/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 05/09/2025 a 11/09/2025. Perante a CDH.

04/09/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

TRAMITAÇÃO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai às CDH e CAS, cabendo à última comissão a decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 24-26 - DSF nº 143

16/07/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 3522/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 650-654 - DSF nº 115

DOCUMENTOS

PL 3522/2025

Data: 16/07/2025

Autor: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3522/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante em contratos de trabalho intermitente, temporário e por prazo determinado.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/07/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3522/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 27/03/2026

Autor: Senadora Jussara Lima (PSD/PI)

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação Legislativa: Recebido o Relatório da Senadora Jussara Lima, com voto favorável ao Projeto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3522, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera o art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante em contratos de trabalho intermitente, temporário e por prazo determinado.

P.S 38/2026 - CDH

Data: 08/04/2026

Autor: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação Legislativa: Na 21ª Reunião extraordinária (realizada nesta data), a Presidente designa o Senador Paulo Paim relator "ad hoc". Em seguida, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto.

DOCUMENTOS

À CAS para prosseguimento da tramitação.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3522, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera o art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante em contratos de trabalho intermitente, temporário e por prazo determinado.

Listagem ou relatório

Data: 09/04/2026

Autor: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 21ª Reunião CDH